

h) resolver sobre abertura ou fechamento de filiais, ou sucursais ou agências;

i) praticar todos os atos necessários à boa marcha dos negócios sociais, contratando a venda e compra de mercadorias e bens, estipulando as respectivas condições; sacar, endossar, emitir e aceitar cheques e títulos de qualquer natureza; movimentar saldos credores em bancos ou outros estabelecimentos de crédito; receber quaisquer importâncias devidas à sociedade, inclusive em repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, ferrovias, autarquias, ou empresas paraestatais, passar recibos e dar quitação das importâncias recebidas; retirar mercadorias ou valores e endossar conhecimentos, em ferrovias ou outras empresas de transportes; retirar correspondência ou quaisquer valores em repartições postais ou em outras quaisquer, transgír em Juízo ou fora dele;

j) Admitir, contratar, despedir empregados e fixar-lhes a remuneração e conceder-lhes gratificações;

k) assinar, com outro diretor, cautelosa ou títulos representativos de ações da sociedade;

l) contrair empréstimos com particulares em geral e órgãos oficiais, tais como Banco do Brasil S/A., Caixas Econômicas, Banco do Desenvolvimento Econômico, Banco do Estado de São Paulo S/A. e outros, oferecendo garantias reais tais como hipotecas, penhor mercantil, penhor industrial e quaisquer outros bens que a sociedade precise gravar para realização do seu negócio;

m) obrigar a sociedade em fianças a favor de outras sociedades das quais faça parte como acionista ou quotista;

n) constituir procuradores da sociedade, na forma do que dispõe o art. 116, § 5.º do Decreto-Lei n.º 2627, de 28 de setembro de 1940.

Art. 12.º — No caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, a sociedade continuará a ser administrada pelo diretor remanescente até a realização da primeira assembleia geral a qual deliberará sobre o preenchimento do cargo vago, servindo o eleito pelo restante do mandato do substituído.

§ único — Nas ausências ou impedimentos temporários, os diretores substituir-se-ão reciprocamente.

CAPITULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 13.º — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral, permitida a reeleição.

§ único — As atribuições e os deveres do Conselho Fiscal são os definidos em lei e seus honorários serão fixados pela assembleia geral que os eleger.

CAPITULO V

Das Assembleias Gerais

Art. 14.º — A assembleia geral dos acionistas é o órgão soberano da sociedade e tem as funções e as atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 15.º — As assembleias gerais ordinárias realizar-se-ão dentro dos 4 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social, para os fins previstos na lei e as extraordinárias, quando houver necessidade e assim forem regularmente convocadas.

Art. 16.º — As assembleias gerais serão presididas por qualquer dos diretores, competindo ao presidente da mesa escolher o secretário, dentre os presentes.

Art. 17.º — Cada ação dá direito a um voto e as deliberações da assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções da lei, não se computando os votos em branco.

CAPITULO VI

Dos Lucros, Fundos e Dividendos

Art. 18.º — No fim de cada ano social, ou seja em 31 de dezembro, será levantado o Balanço Geral da sociedade e, dos lucros verificados, depois de feitas as necessárias depreciações e amortizações, far-se-á a seguinte distribuição:

a) — 5% (cinco por cento) para a constituição do "Fundo de Reserva Legal", até atingir 20% (dois por cento) do capital social;

b) — O saldo restante terá o destino que a Diretoria indicar, ouvido o Conselho Fiscal, com aprovação da assembleia geral.

Parágrafo único — Fica facultado o levantamento de balanços semestrais, ou em qualquer época durante o exercício e, uma vez observadas as prescrições legais e estatutárias, é facultado, também, dividir-se dividendos e criar-se reservas, sempre "ad-referendum" da assembleia geral que tiver por finalidade tratar da apreciação das respectivas contas.

CAPITULO VII

Da Liquidação

Art. 19.º — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à assembleia Geral, quando for o caso, eleger o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPITULO VIII

Disposições Gerais

Art. 20.º — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas disposições das leis em vigor, aplicáveis à espécie.

Terminada a leitura dos estatutos, o Sr. Presidente submeteu-os à deliberação e votação e, discutidos, artigo por artigo, foram eles aprovados por unanimidade.

Em seguida, o Sr. Presidente expôs aos presentes que a assembleia deveria proceder à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para exercerem as suas respectivas funções no seu primeiro mandato, bem como fixar-lhes os seus honorários. Posta em votação a matéria, verificou-se que foram eleitos, por unanimidade de votos: Roger Charles Marcel Henry, que também usa e assina

Roger Henry, francês, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo, para Diretor Presidente e Fortuni David Cantez Henry, de nacionalidade turca, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo, para Diretor-Secretário, tendo sido fixados os honorários mensais de Cr\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), para cada um dos diretores eleitos.

Para membros do Conselho Fiscal foram eleitos, respectivamente: Efetivos — Srs. Georges Julien René Philippe Henry, que também usa e assina Georges Henry; Jean Chapelle e José Jacobucci, todos maiores, capazes e residentes na Capital de São Paulo. Suplentes — Srs. Walter Zanardi, Benedito Trezza e Benedito Alves de Campos, brasileiros, maiores, capazes e residentes na Capital de São Paulo, tendo a assembleia fixado em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), os honorários anuais de cada um dos Conselheiros Efetivos, quando no exercício do cargo.

Em seguida, tendo sido observadas todas as formalidades legais para a constituição desta sociedade, a assembleia deu por definitivamente constituída a sociedade

anônima.

Rogefor S.A. — Administração, Participações e Comércio, assim como ficou a sua Diretoria autorizada a promover todos os demais atos complementares necessários ao seu legal funcionamento sob a forma de sociedade anônima.

Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes tendo solicitado a palavra o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, a qual, passado o tempo necessário foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos os presentes.

Roger Henry
Presidente
Fortuni David Cantez Henry
Secretário
Roger Henry
Fortuni David Cantez Henry
Georges Henry
Eugenie David
Jean Chapelle
Denise Renée Marcelle Henry
José Jacobucci
Peritos Avaliadores:
Eurico Walter Porto
Walter Zanardi
Sergio Bove

ROGEFOR S.A. — ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E COMERCIO

Lista Nominativa de Subscritores de 6.500 (seis mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalmente integralizadas em bens, que constituem o capital social da Rogefor S.A. — Administração, Participações e Comércio, conforme assembleia geral de constituição, realizada em 10 de agosto de 1961.

NOME, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E RESIDENCIA	AÇÕES SUBSCRITAS		Integralização em bens
	Quant.	Valor Cr\$	
1) ROGER HENRY, francês, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo	3.200	3 200 000,00	3 200.000,00
2) FORTUNI DAVID CANTEZ HENRY, turca, casada, comerciante, residente na Capital de São Paulo, assistida por seu marido, sr. Roger Henry	3 200	3.200.000,00	3 200.000,00
3) GEORGES HENRY, francês, casado, músico, residente na Capital de São Paulo	20	20.000,00	20.000,00
4) EUGENIE DAVID, apátrida, viúva, de prendas domésticas, residente na Capital de São Paulo	20	20.000,00	20.000,00
5) JEAN CHAPELLE, francês, solteiro, maior, comerciante, residente na Capital de São Paulo	20	20.000,00	20.000,00
6) DENISE RENEE MARCELLE HENRY, francesa, casada, de prendas domésticas, residente na Capital de São Paulo, assistida por seu marido, sr. Georges Henry	20	20.000,00	20.000,00
7) JOSE IACOBUCCHI, brasileiro, casado, contador, residente na Capital de São Paulo	20	20.000,00	20.000,00
TOTAIS	6.500	6.500.000,00	6.500.000,00

Declaramos estar conforme o original.
ROGER HENRY
Presidente

FORTUNI DAVID CANTEZ
HENRY
Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICADO QUE "ROGEFOR S.A. — ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E COMERCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 189.093, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 15 de setembro de 1961, a ata da assembleia geral de constituição, realizada em 10 de agosto de 1961, na qual vêm transcritos os estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais de sua constituição, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros), relativo ao capital social de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15 de setembro de 1961. — Eu, Geny Salla, escrivão, a escrevi, conferi e assino: a) Geny Salla. — E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrovo e assino: a) Cleide Maria Forte. Visto — p) Perceva. Leite Britto, Secretário: a) Cleide Maria Forte. (244.097 — Cr\$ 28.770,00)

FIACÇÃO E TECELAGEM

TUIUTY S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 de outubro próximo futuro, às 15 horas em sua sede social, à Rua Tuiuty, n.º 904, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Tomarem conhecimento da situação e discutirem diversos assuntos da sociedade.

São Paulo, 18 de setembro de 1961.
Fiação e Tecelagem Tuiuty S. A.
Simplicio Ribeiro Franco
Diretor
(244.301 — Cr\$ 1.620,00) (22-23-24)

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES TELLES

S. A.

Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de Setembro de 1961, às 10 horas, na sede social, à Rua Senador Feijó, 131, 9º andar, conj. 92, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — eleição para cargo vago de Diretor Vice-Presidente;

b) — fixação de honorários para a Diretoria;

c) — outros assuntos de interesse social.

S. Paulo, 20 de setembro de 1961.

Antonio de Queiroz Telles Jr.

Diretor-Gerente

(241.330) (Cr\$ 1.620,00) (22-23-24)

CALCIMENTO S/A.

Importação, Comércio e Indústria

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 3 (três) de outubro de 1961, às 20 horas, na sede social, sita à Avenida Nova Cantareira n.º 214, nesta Capital de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Proposta da Diretoria, devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal da Sociedade, para aumento do Capital Social;

b) — Alteração consequente dos Estatutos Sociais na parte aplicável;

c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

São Paulo, 18 de setembro de 1961.

Horacio Laterça

Presidente

(244.329 — Cr\$ 2.160,00) (22-23-24)

COLGATE-PALMOLIVE

S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1961

Na sede social, à Rua Rio Grande n.º 752, nesta Capital, no dia 29 de Abril de 1961, às quatorze (14) horas, legalmente convocados por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo nos dias 29 e 30 de Março e 4 de Abril de 1961 e no "Diário Comércio e Indústria" dos dias 29, 30 e 31 de Março próximo passado, reuniram-se em assembleia geral ordinária acionistas da Colgate-Palmolive S.A., representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do Livro de Presença, onde ficaram declarados os respectivos nomes, nacionalidade, domicílio, natureza e número de ações possuídas. Por aclamação dos presentes, nos termos do Artigo 23 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Richard Weekes, que assina R. Weekes, que convidou para secretário o acionista Frank Harold Weis, que assina F. Harold Weis, ficando assim constituída a mesa. Constatada a existência de número legal e aberta a sessão, foi procedida pelo Secretário a leitura do aviso e convocação acima referido, do teor seguinte: — "Colgate-Palmolive S.A. — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Colgate-Palmolive S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 29 de Abril próximo futuro, às quatorze (14) horas, na sede social, à Rua Rio Grande n.º 752, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1960 e eleger a nova Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal. Na sede social se encontram à disposição dos interessados os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 28 de Setembro de 1940. São Paulo, 28 de Março de 1961. (as) R. Weekes — Diretor, A. de La Fuente — Diretor". Terminada a leitura, declarou o senhor Presidente que, conforme consta da convocação publicada, acima transcrita e ora lida, a presente assembleia tem por objeto deliberar sobre o balanço, atos e contas da Diretoria e paracer do Conselho Fiscal relativos ao período fiscal encerrado em 31 de Dezembro de 1960, bem como eleger a nova Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício social de 1961. Pelo Secretário foi, então, feita a leitura daqueles documentos publicados no "Diário Oficial" do Estado de 28 de Março de 1961 e no "Diário Comércio & Indústria" de 12 de Março do corrente ano de 1961. Finda a leitura, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Debatido convenientemente o assunto, ficou deliberado por unanimidade dos acionistas presentes e com as abstenções legais, que se aprovasse — o Balanço e Relatório, — as contas e os atos da Diretoria relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1960. Comunicou, em seguida o Senhor Presidente que, em execução da segunda parte da ordem do dia da assembleia que se estava realizando, deveriam os senhores acionistas eleger a nova Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal que deverão funcionar no exercício de 1961, com mandato até a assembleia geral ordinária a se realizar até o fim de abril de 1962. Procedida a eleição com as formalidades legais de estilo, verificou-se terem sido eleitos: Diretor-Presidente: David S. Lewin, norte-americano, casado, industrial, domiciliado e residente nesta Capital; Diretor: Richard Weekes, que também assina R. Weekes, norte-americano, casado, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital, com a remuneração anual de: Cr\$ 2.500,00 (dois mil cruzeiros) para cada Diretor. Para Conselho Fiscal foram eleitos: Frank Alexander Ford, brasileiro, Ronald Hugh Rogers, brasileiro, e Daniel Fisher Pirbes, britânico, todos casados e residentes nesta Capital; e para suplentes: Robert Duncan, inglês, Harold Rhyne Wadell, brasileiro, e Fábio Tiroso Fúvio Signorini, brasileiro, todos casados e residentes nesta Capital, para servirem na ordem de sua nomeação, tendo fixado a assembleia em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a remuneração anual de cada um dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício. Apurado o resultado o senhor Presidente proclamou os eleitos dando-os como empossados. A seguir, o senhor Presidente expressando o sentimento unânime da assembleia referiu-se ao falecimento, ocorrido recentemente, do saudoso senhor Clarence Eugene Abbott Jr. que, durante longo e proveitoso período, exerceu as funções de Diretor-Presidente desta Sociedade, a qual serviu com lealdade e eficiência. Após outras considerações e sempre apoiado por todos os acionistas presentes propôs o senhor Presidente que ficasse consignado nesta ata um voto de profundo pesar pelo infatigável acionista, o que foi aprovado por unanimidade. Estando esgotada a matéria da presente assembleia, e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para lavratura desta ata. Reaberta a sessão, é pelo Secretário lida a presente ata que discutida e aprovada, é assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. São Paulo, 29 de abril de 1961. (a) F. Harold Weis — Secretário. (a) R. Weekes — Presidente. p.p. Colgate-Palmolive Company — Frank Harold Weis — Arnaldo Olinto Bastos Filho — Manoel Carvalho Tavares da Silva — A. de La Fuente.

Certifico que a presente é cópia fiel e integral de original lavrado no livro próprio. São Paulo, 25 de Julho de 1961.

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICADO QUE A "COLGATE-PALMOLIVE S.A." arquivou nesta Repartição, sob número 188.201, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 1 de setembro de 1961, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 29 de abril de 1961, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 1 de setembro de 1961. — Eu Alice Getulino escrivão, a escrevi, conferi e assino. (a) Alice Getulino. E eu Cleide Maria Forte, encarregada do Setor de Certidões, a subscrovo e assino. (a) Cleide Maria Forte. (244.319 — Cr\$ 4.500,00)